

tecção indicam os seus membros nominalmente, bem como o presidente e o secretário da Comissão de Protecção, ao presidente da Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco.

7.º

O apoio logístico necessário ao funcionamento da Comissão de Protecção é assegurado pelo município nos termos previstos no artigo 14.º da lei de protecção, podendo vir a ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços do Estado representados na Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco para efeitos do suporte com os encargos financeiros resultantes deste apoio.

8.º

O fundo de maneiço previsto pelo artigo 14.º da lei de protecção é assegurado transitoriamente pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, tendo como conteúdo, montante e forma de gestão o previsto no Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro, sendo o procedimento para a sua determinação e disponibilização regulado no Despacho Normativo n.º 29/2001, de 30 de Junho.

9.º

O disposto na presente portaria produz efeitos a partir de 26 de Abril de 2004, data do início de funções da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.

Em 19 de Maio de 2004.

A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona*. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portaria n.º 645/2004

de 16 de Junho

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, e em concretização do Plano de Emissões Filatélicas para 2004, aprovado pelo despacho SEAME-XV n.º 319/2003, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, de 18 de Agosto, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos comemorativa dos «100 anos da primeira linha telefónica entre Lisboa e Porto», com as seguintes características:

Designer: Eduardo Aires;
 Dimensão: 30,6 mm × 40 mm;
 Picotado: 14 × 14 1/4;
 Impressor: Joh. Enschedé;
 1.º dia de circulação: 17 de Maio de 2004;
 Taxas, motivos e quantidades:

- € 0,30 — pormenor de telefone de parede Gower-Bell — 250 000;
- € 0,45 — pormenor de poste utilizado na linha telefónica — 350 000;

- € 0,56 — fibra óptica — 250 000;
- € 0,72 — videotelefone — 300 000;
- Bloco de € 2 — 60 000.

O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, *Franquelim Fernando Garcia Alves*, em 18 de Maio de 2004.

Portaria n.º 646/2004

de 16 de Junho

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, e em concretização do Plano de Emissões Filatélicas para 2004, aprovado pelo despacho SEAME-XV n.º 319/2003, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, de 18 de Agosto, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva a «A Herança Judaica em Portugal», com as seguintes características:

Designer: José Brandão; Teresa Cabral;
 Dimensão: 30,6 mm × 40 mm;
 Picotado: 14 × 14 1/4;
 Impressor: Joh. Enschedé;
 1.º dia de circulação: 20 de Maio de 2004;
 Taxas, motivos e quantidades:

- € 0,30 — Mishnah Tora de Maimónides — The British Library — 250 000;
- € 0,45 — Estrela de David—Bíblia de Cervera — Biblioteca Nacional — 350 000;
- € 0,56 — Menorah—Bíblia de Cervera — Biblioteca Nacional — 250 000;
- € 0,72 — Lápide com menorah — Museu de Mértola — 300 000;
- € 1 — Bíblia de Abravanel — Biblioteca da Universidade de Coimbra — 300 000;
- € 2 — Profeta — Convento de Cristo, Tomar — 250 000;
- Bloco de € 1,50 — 68 000.

O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, *Franquelim Fernando Garcia Alves*, em 18 de Maio de 2004.

Portaria n.º 647/2004

de 16 de Junho

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, e em concretização do Plano de Emissões Filatélicas para 2004, aprovado pelo despacho SEAME-XV n.º 319/2003, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, de 18 de Agosto, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva a «As Ilhas Selvagens — Madeira», com as seguintes características:

Designer: Pedro Salgado;
 Dimensão: 40 mm × 30,6 mm;
 Impressor: Cartor Security Printing;
 1.º dia de circulação: 24 de Maio de 2004;
 Taxas, motivos e quantidades:

- € 0,30 — Calcamar — 250 000;
- € 0,45 — Monanthes Iwei — 400 000;